Mydoc 3230/21

Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia Municipal de
Torres Vedras
Dr. José Augusto de Carvalho

s/ comunicação	v/ referência	n/ referência	n.º de ofício	Data
			3888	14-JUN-21

Assunto: - Empréstimo de médio/longo prazos para financiamento da construção da Escola Básica da Silveira (Até € 6.000.000,00) e vias envolventes (Até € 1.100.000,00), até ao montante total de € 7.100.000,00

Levo ao conhecimento de V. Exa, na sequência da deliberação tomada pelo executivo em sua reunião de 31/05/2021 foi iniciado o processo tendente à contratação do empréstimo para financiamento das obras em título, até ao montante de € 7.100.000,00.

Nesta sequência, foram convidadas a apresentar propostas para o financiamento em questão as instituições financeiras Banco Millennium bcp, Novo Banco, Banco BPI, Banco Santander Totta, Caixa de Crédito Agrícola de Torres Vedras, Caixa Geral de Depósitos, Bankinter. Montepio e Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo.

Entretanto, o executivo em sua reunião de 14/06/2021, tendo presentes as propostas recebidas e que cumprem os requisitos solicitados pela autarquia, deliberou selecionar a proposta apresentada pela Caixa Geral de Depósitos, dado ser a entidade que apresenta o spread mais baixo.

As despesas de investimento previstas para 2021 ascendem a € 19.304.208,00, pelo que, tendo em conta o estabelecido no n.º 2, do art.º 51.º, da Lei n.º 73/2013, na sua atual redação caso o investimento ultrapasse os 10% das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, terá que ser submetido, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de atividades, a discussão e a autorização prévia da assembleia municipal.

Dado que o n.º 4, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013 de 12/09, na sua atual redação, bem como o n.º 5, do art.º 49.º, da Lei n.º 73/2013, de 3/09 (RFAL), determinam que o pedido de autorização à

Câmara Municipal de Torres Vedras
Apartado 131 | 2564-910 Torres Vedras
Av. 5 de outubro | 2560-270 Torres Vedras
tlf. +351 261 310 400 | fax: +351 261 310 401
www.cm-tvedras.pt | geral@cm-tvedras.pt

Assembleia Municipal para a contração de empréstimos é obrigatoriamente acompanhado de demonstração de consulta e informação sobre as condições praticadas em, pelo menos, três instituições de crédito, bem como mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município, junto se remete o processo a V. Exa. nos termos do disposto na alínea f), do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação, e a consequente autorização para a contratação do empréstimo com a entidade selecionada.

Com os melhores cumprimentos.

A Presidente da Câmara Municipal,

Laura Maria Jesus Rodrigues

Anexo: 1 processo
AV

Câmara Municipal de Torres Vedras
Apartado 131 | 2564-910 Torres Vedras
Av. 5 de outubro | 2560-270 Torres Vedras
tlf. +351 261 310 400 | fax: +351 261 310 401
www.cm-tvedras.pt | geral@cm-tvedras.pt

Mydoc 32301/2021

INFORMAÇÃO | PARECER

DESPACHO:

APRESENTADO
Em reunião de 14/06/2021
A Chefe da Divisão Administrativa,

Laura Rodrigues,
Presidente
___/___/ 2021

De: Divisão Financeira

Para: Sra. Presidente

C/C:

N.º processo: Informação 26/DF/2021 **Data:** 08/06/2021

Assunto:

Empréstimo de médio/longo prazos para financiamento da construção da Escola Básica da Silveira (até €6.000.000,00) e vias envolventes (até €1.100.000,00), até ao montante total de €7.100.000,00 - análise de propostas

De acordo com a deliberação da Câmara tomada na reunião de 31/05/2021, foram convidadas a apresentar propostas para o financiamento em questão as instituições financeiras **Banco Millennium bcp, Novo Banco, Banco BPI, Banco SantanderTotta, Caixa de Crédito Agrícola de Torres Vedras, Caixa Geral de Depósitos, Bankinter. Montepio e Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo.**

No pedido de proposta foram definidas as seguintes condições:

Prazo Global: 20 anos;

Período de utilização e diferimento: Até 2 anos;

Taxa de juro: Euribor a 6 meses + Spread (a apresentar na proposta).

Em caso negativo, o indexante deverá assumir o valor de zero (floor zero);

Comissões: Isenção de todas as comissões;

Pagamento de juros: Trimestral;

Reembolso de capital: Amortizações trimestrais, iguais e sucessivas;

Forma dos pagamentos: Por débito em conta.

Até às 15 horas do dia 7 de junho, prazo limite para apresentação de propostas, foram recebidas as propostas dos bancos **Millennium bcp, Caixa central de Crédito Agrícola Mútuo, Caixa Geral de Depósitos, BPI** e **Santander Totta.**

As condições apresentadas pelas referidas entidades bancárias são as que se apresentam de seguida:

Instituição Crédito	Prazo	Prazo de Utilização e Diferimento	Spread	Euribor	Comissões	Periodicidade Juros	Reembolso capital	Posição
Millennium bcp	Até 240 meses	Até 24 meses	1,75%	6M	Isento	Trimestral	Amortizações trimestrais constantes, iguais e sucessivas de capital	5º
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	20 anos	Até 2 anos	1,25%	6M	Isento	Trimestral	Periodicidade trimestral	3º
CGD	Até 20 anos	Até 24 meses	0,55%	6M	Isento	Trimestral	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	1º
BPI	Até 20 anos	Até 2 anos	0,64%	6M	Isento	Trimestral	Prestações trimestrais, sucessivas e postecipadas, constantes de capital	2º
Santander Totta	20 anos	Até 2 anos	1,5%	6M	Isento	Trimestral	Prestações constantes de capital, trimestrais e sucessivas.	4º

Informa-se que os bancos Bankinter, Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Torres Vedras e Novo Banco comunicaram não possuir condições para apresentar proposta para o financiamento em questão.

Assim sendo, dentro das propostas recebidas, e que cumprem os requisitos solicitados pela autarquia, verifica-se que a **Caixa Geral de Depósitos** é a entidade que apresenta o spread mais baixo.

À consideração de V. Exa, a fim de ser presente a reunião do órgão executivo, para seleção da instituição financeira.

Nos termos da alínea f) do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, autorizar a contratação de empréstimos, pelo que o assunto, após deliberação da Câmara, deverá ser enviado aquele órgão.

O n.º 4 do art.º 25º da Lei antes mencionada (RJAL), bem como o n.º 5 do art.º 49º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFAL), determinam que o pedido de autorização à Assembleia Municipal para a contração de empréstimos é obrigatoriamente acompanhado de demonstração de consulta e informação sobre as condições praticadas em, pelo menos, três instituições de crédito, bem como mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município, que se anexam.

A Chefe da Divisão Financeira,

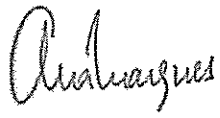

(Ana Sofia Marques)

ANEXO VI

Endividamento - Mapa Síntese

(a que se refere o n.º 5 do artigo 14.º)

Apuramento da Capacidade de Endividamento para 2021

Situação a 16/05/2021

Município de Torres Vedras

	01/01/2021	16/05/2021
APURAMENTO DO LIMITE DA "DÍVIDA TOTAL" PARA 2021		
1. Total receita cobrada nos 3 últimos anos	**184.657.189,02**	**184.657.189,02**
Receita corrente cobrada em 2018	57.532.774,61	57.532.774,61
Receita corrente cobrada em 2019	61.507.252,01	61.507.252,01
Receita corrente cobrada em 2020	65.617.162,40	65.617.162,40
2. Média da receita	**61.552.396,34**	**61.552.396,34**
3. 1,5 vezes a média da receita corrente liquida cobrada nos 3 ultimos anos	**92.328.594,51**	**92.328.594,51**
APURAMENTO DA DÍVIDA TOTAL		
4. Divida total operações orçamentais do Município	**13.773.218,08**	**14.112.603,40**
4.1 Conta 202 - Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos	987.178,57	788.776,87
4.2 Conta 204 - Credores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis	14.670,63	7.335,37
4.3 Conta 22 - Fornecedores	359.321,42	380.562,20
4.4 Conta 23 - Pessoal	9.232,71	9.014,77
4.5 Conta 24 - Estado e Outros Entes Públicos	532.078,06	459.125,01
4.6 Conta 25 - Financiamentos	10.095.318,35	10.084.156,17
4.7 Conta 271 - Fornecedores de investimentos	425.744,12	1.139.565,14
4.8 Conta 2785 - Sindicatos	1.871,10	0,00
4.9 Conta 27892 - Outros credores	1.347.803,12	1.244.067,87
5. Divida das entidades relevantes para efeitos de limites da Divida Total*	**0,00**	**0,00**
6. Divida Total a *31/01/2021* excluindo operações extraorçamentais e FAM	**13.773.218,08**	**14.112.603,40**
APURAMENTO DA CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO		
7. Limite da divida total da Autarquia calculada a 01/01/2021	92.328.594,51	92.328.594,51
8. Montante da divida total (excluindo operações extraorçamentais e FAM)	13.773.218,08	14.112.603,40
9. Margem absoluta	**78.555.376,43**	**78.215.991,11**
10. Margem utilizavel para 2021 (20% margem utilizável inicio ano - alinea b) do nº 3 do artº 52º da Lei n.º 73/2013, de 03/09)	15.711.075,29	15.371.689,97
11. Montante de empréstimos já contratualizados e não refletidos na dívida		11.528.473,86
12. Margem efetivamente disponível para endividamento	**15.711.075,29**	**3.843.216,11**

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL E COM O BALANCETE ANALÍTICO ACUMULADO A 16/05/2021

Identificação do Declarante:
Nome: Ana Sofia Gomes Marques
Cargo/Função: Chefe da Divisão Financeira
Data: 16/05/2021

(Ana Marques)

Os dados apresentados são provisórios na medida em que, não estando o ano de 2020 encerrado, os calculos foram efetuados manualmente.

Os valores apresentados reportam-se à dívida total contabilizada nestas datas. Não foi efetuada qualquer anáslise no sentido de se apurarem e substrairem possíveis valores permitidos por lei no ambito da pandemia da COVID-19 e constantes da diversa legislação desta matéria.

CALCULOS AUXILIARES

16/05/2021

Processos em curso		
Empréstimos contratualizados em período de utilização		**11.166.827,68**
Financiamento de Investimento no âmbito do PEDU -- aquisição de equipamento, até ao montante de 239.185,79€ (utilização até 01/01/2022)		159.116,76
Financiamento de Investimento no âmbito do PEDU - empreitadas, até ao montante de €559.564,21 (utilização até 02/03/2023)		300.418,29
Financiamento da conceção/construção do Centro Educativo da Póvoa de Penafirme, até ao montante de €1.441.686,06 (utilização até 29/01/2023) - *não considerado nos termos da alínea a) do n.º 5 do art.º 52º da Lei n.º 73/2013, na sua atual redação*		0,00
Financiamento da conceção/construção do Centro Educativo do Turcifal, até ao montante de 2.305.500,01€ (utilização até 04/07/2023)		1.933.754,28
Financiamento da requalificação de arruamentos nas diversas freguesias do concelho, até ao montante de €1.014.130,95 (utilização até 23/06/2022)		886.064,92
Financiamento da construção de ponte e rotundas integradas na variante A-dos-Cunhados, até ao montante de €1.100.000,00 (utilização até 25/10/2022)		1.059.768,68
Financiamento de intervenções na rede viária municipal até ao montante de €1.685.000,00 (utilização até 11/01/2023)		1.657.704,75
Financiamento da construção da Escola Básica do Ramalhal, até ao montante de €5.170.000,00 (utilização até 31/12/2023)		5.170.000,00
Locações financeiras em fase de contratação		**361.646,18**
Financiamento da reabilitação de edifícios destinados a residências universitárias, até ao montante de €361.646,18		361.646,18
Empréstimos contratualizados a aguardar visto do Tribunal de Contas		**0,00**
Empréstimos em fase de contratação		**0,00**
Total de processos em curso		**11.528.473,86**
Margem utilizavel disponivel para 2021**		**3.843.216,11**

** De acordo com o n.º 1 do art.º 2º da Lei n.º 35/2020, de 13 d eagosto, em 2020 e em 2021 não se aplica o limite previsto na alínea b) do n.º 3 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro ("3. Sempre que um município: b) Cumpra o limite previsto no n.º 1, só pode aumentar, em cada exercício, o valor correspondente a 20 % da margem disponível no inicio de cada um dos exercícios.")

A Chefe da Divisão Financeira,

(Ana Marques)